







<b>MATRÍCULA</b>  <b>3.376</b>	<b>FOLHA</b>  <b>002 verso</b>
--------------------------------------	--------------------------------------

nº 20250702000007. Emolumento: R\$ 70,01 | Fermoju: R\$ 5,87 | Selo: R\$ 20,74 | Faadep: R\$ 3,50 | Frmmp: R\$ 3,50.

**AV.08/3.376** – Protocolo 11598, de 01 de outubro de 2025.  
**CONSOLIDAÇÃO** – Procede-se à presente averbação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, conforme requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal em 10/09/2025, para constar que foi consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificado nos autos. Para fins de registro, foi apresentada a Guia de Arrecadação Municipal nº 486368, referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, cujo valor de R\$ 2.527,42, correspondente a 2% da avaliação do imóvel no montante de R\$ 126.370,75, foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará em 25/08/2025, conforme Guia de Informações do ITBI nº 2025000263, emitida em 25/08/2025, sob o código de validação nº 0112202500026300A, foi igualmente apresentada a certidão de intimação pessoal e de publicação do respectivo edital, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, visando ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas no **R.04** da presente matrícula, restando comprovado que o devedor não purgou a mora no prazo legal. Trairi - Ceará, 02 de outubro de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, Thais Luciana Morceli de Castello Branco, Oficial Registradora. Atendimento nº 20251002000008. Emolumentos: R\$ 3.953,09 | Fermoju: R\$ 204,51 | Selo: R\$ 55,05 | Faadep: R\$ 197,66 | Frmmp: R\$ 197,66.

CERTIFICO que a presente fotocópia em 02 folhas é reprodução fiel da matrícula nº 3376 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Conforme art. 19, § 1º da Lei 6015/73. Válido somente com o selo de autenticidade. Certidão válida por 30 dias (art. 1.135, do Prov. 04/2023 da CGJCE), exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (art. 1.502, § 4º. do Prov. 04/2023 da CGJCE. Trairi – Ceará, 02 de outubro de 2025

Thais Luciana Morceli de Castello Branco  
 Oficial Registradora

 PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 4 Nº ABS982079-L6P9		 PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 4 Nº ABS982080-M7P9	
<b>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</b> Consulte a validade do Selo Digital em: <a href="http://selodigital.tjce.jus.br/portal">selodigital.tjce.jus.br/portal</a>		<b>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</b> Consulte a validade do Selo Digital em: <a href="http://selodigital.tjce.jus.br/portal">selodigital.tjce.jus.br/portal</a>	

Cartório do 2º Ofício Trairi - Ceará	REGISTRO DE IMOVEIS
	PROTOCOLO 11598
	MAT. 3.376, AV. 08, LV. 2 – Registro de Imóveis
	Data, 02 de outubro de 2025  Thais Luciana Morceli de Castello Branco Oficial Registradora
Válido somente com o selo de autenticidade	